



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRO - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



## **BOLSAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA 2017.1 EDITAL DE INSCRIÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo em vista o que dispõe o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e o Acordo de Cooperação entre a ANDIFES e o Banco Santander, resolve abrir inscrição para o processo seletivo dos alunos a serem contemplados com 01 (uma) bolsa para o **primeiro semestre letivo de 2017**, concedidas pelo Banco Santander, destinadas aos alunos de graduação, que pretendam participar do referido programa em Instituições Federais de Ensino Superior conveniada em todo o Brasil.

O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00, a ser pago **em cinco parcelas de R\$ 600,00, com início no mês de março de 2017**, repassadas pela ANDIFES para a conta dos discentes selecionados até o quinto dia útil de cada mês.

1. Poderão inscrever-se no processo seletivo alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFBA que:

- (a) Tenham cumprido todas as disciplinas dos dois primeiros semestres do seu curso;
- (b) Tenham pelo menos concluído 20% (vinte por cento) da carga horária de seu curso;
- (c) Possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo;
- (d) Apresentem coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 6,5 (seis e meio);
- (e) Não estar matriculado nas disciplinas do último semestre;
- (f) Não tenham sido contemplados em nenhum Programa de Mobilidade Nacional ou Internacional do Santander; e
- (g) Já tenham feito solicitação de mobilidade acadêmica para o semestre 2017.1, conforme período estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

2. Os candidatos deverão requerer sua **inscrição** até o dia **15 de fevereiro de 2017**, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **enviando e-mail para mobilidade@ufba.br** contendo: **Carta de manifestação de interesse em participação na seleção, histórico escolar atualizado e cópia de documentos pessoais** (RG, CPF e Comprovante de Residência).

3. A **classificação do candidato** será por avaliação de mérito, considerando-se os critérios a seguir especificados, por ordem de prioridade:

- (a) Maior carga horária integralizada de componentes do seu curso;
- (b) Menor número de reprovações;
- (c) Maior coeficiente de rendimento.

4. **Serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados**. Caso ocorra desistência por parte de candidato selecionado ou negativa do pedido de Mobilidade por parte da IFES, será convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

5. Perderá direito a bolsa o candidato selecionado que tenha seu pedido de mobilidade acadêmica rejeitado pela Instituição receptora.

Apenas será considerado regularmente inscrito no Processo Seletivo para Bolsa de Mobilidade Acadêmica, o candidato que cumprir integralmente os procedimentos estabelecidos nos itens 1 e 2.

O **resultado** será divulgado **até o dia 20 de fevereiro de 2017** na página [www.prograd.ufba.br](http://www.prograd.ufba.br).

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

Penildon Silva Filho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - UFBA